



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº. 067 /2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), no Orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

28.00 – Cia. de Melhoramentos e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG

28.01 - Gabinete do Presidente

25.752.0054.1.310 – Iluminação Pública

4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000.000,00

15.122.0004.2.245 – Manutenção da CODEG

3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 100.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 3.100.000,00

Art. 2º - Os recursos de que tratam o Art. 1º, decorrem das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO REC. HUMANOS

12.01 - Gabinete do Secretário

04.122.0002.2.143 – Encargos Gerais do Município – Energia Elétrica

66 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.000.000,00

28.00 – CODEG

28.01 - Gabinete do Presidente


15.122.0004.2.245 – Manutenção da CODEG

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$ 100.000,00

Total do (s) Crédito (s) anulado (s) R\$ 3.100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 29 de maio de 2018.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

